PROJETO DE LEI
Expediente PM 37/96
CM 62/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 114

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a alienar, através de leilão, um veículo usado de propriedade do Município.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão, o seguinte veículo usado, de propriedade do Município:

Lote 01 - Um automóvel Gol CL, 5 passageiros, placas BR 9741, ano 1989, chassi nº 9BWZZZ30ZKT055549,à álcool, cor cinza, em mau estado de conservação, com preço mínimo de avaliação de r$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 62/96
Rec. 13.06.1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 2/4

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo solicita autorização desta Câmara, para alienar o automóvel Gol a serviço da Secretaria de Obras. O carro está em mau estado de conservação e uma reforma se torna impraticável pelas condições em que trafega e pelo tipo de serviço a que é submetido este veículo.

O preço mínimo de avaliação foi fixado em 3.500 reais. A alienação será através de leilão.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95.760-000 - São Sebastião do Caí - Fone: (051) 635-10-66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM AUTOMÓVEL USADO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A SER ALIENADO ATRAVÉS DE LEILÃO

Aos dez dias do mês de junho de 1996, às 14:00 horas, reuniram-se na Sub-Prefeitura da sede, os integrantes da Comissão nomeada pela Portaria nº 29/96, de 05 de junho de 1996, integrada pelos Srs. Iguatemi Lúcio Moreira, João Moacir Azevedo e Milton Bach, com a finalidade de avaliar o automóvel Gol CL, cinza, movido à álcool, ano 1989, placas BR 9741, a ser alienado através de leilão. Examinando o veículo a Comissão constatou que este está com 380.000 quilômetros e precisa de uma reforma no motor. A lataria precisa de uma reforma geral. Os pneus estão ruins. Precisa dois amortecedores dianteiros novos e troca de pastilhas de freio. Será preciso trocar o retentor do motor e os papelões que envolvem o radiador. As borrachas das portas precisam ser trocadas. O carro está sem os frisos do teto. Os estofamentos também estão em más condições. Em vista disso, a Comissão por unanimidade resolveu avaliar o preço mínimo do veículo em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrado este termo que lido e achado conforme vai pelos membros da Comissão assinado e encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para sua homologação ou não. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

IGUATEMI LÚCIO MOREIRA

JOÃO MOACIR AZEVEDO

MILTON BACH

Homologo este Laudo de Avaliação
Em 11 de junho de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PORTARIA nº 29/96

Nomeia Comissão para avaliação de um veículo usado de propriedade do Município, a ser alienado através de leilão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente, nomear Comissão para avaliação de um veículo usado de propriedade do Município, a ser alienado através de leilão. Esta Comissão fica assim constituída: IGUATEMI LÚCIO MOREIRA, JOÃO MOACIR AZEVEDO e MILTON BACH.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 05 de junho de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
44